



MUNICÍPIO DE PLANALTO

Estado de São Paulo

CNPJ: 46.935.763/0001-25



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 016/2024 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

“DISPÕE SOBRE O AUMENTO DO NÚMERO DE VAGAS PARA OS EMPREGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE PLANALTO, ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DE DENTISTA, FARMACÊUTICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, OLÍMPIO SEVERINO DA SILVA, Prefeito do Município de Planalto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pela legislação, especificamente a Lei Complementar nº 023/93 (Lei do Regime Jurídico Único), dos artigos 4º, I, 34, I, II, da Lei Orgânica do Município e dos artigos 30, I, 37, II, 39, inciso I, § 1º, da Constituição da República Federativa do Brasil,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Planalto APROVA e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI:

Art. 1º – Ficam acrescidas ao quadro de pessoal do Município de Planalto, 01 (uma) vaga de emprego de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, 01 (uma) vaga de ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DE DENTISTA e 01 (uma) vaga de FARMACÊUTICO, sendo todas as vagas preenchidas por servidores públicos efetivos, aprovados por CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, observando-se à ordem de classificação.

Art. 2ª – Ficam estabelecidas as referências salariais e jornadas de trabalho, conforme definido abaixo:

a) AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:

- Referência salarial: CE1;
- Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

Fone: 18 3695.9500

Av. Carlos Gomes, 971 - Centro

CEP: 15260-000 - Planalto-SP

www.planalto.sp.gov.br - prefeitura@planalto.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE PLANALTO

Estado de São Paulo
CNPJ: 46.935.763/0001-25



b) ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DE DENTISTA:

- Referência salarial: nº 6
- Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

c) FARMACÊUTICO:

- Referência salarial: nº 32;
- Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º- As despesas decorrentes desta Lei Complementar correção por conta das verbas próprias, já constantes no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se eventuais disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Planalto (SP), Paço Municipal "Gelsomino Toloy",
22 de novembro de 2024.

OLIMPIO SEVERINO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

Fone: 18 3695.9500

Av. Carlos Gomes, 971 - Centro

CEP: 15260-000 - Planalto-SP

www.planalto.sp.gov.br - prefeitura@planalto.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE PLANALTO

Estado de São Paulo

CNPJ: 46.935.763/0001-25



JUSTIFICATIVA

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,**

Submeto à apreciação desta e. Casa Legislativa, visando a aprovação do presente projeto de lei complementar que tem por objetivo o aumento de 02 (duas) vagas do Emprego de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, 01 (uma) vaga de ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DE DENTISTA e 01 (uma) vaga de FARMACÊUTICO, sendo todas as vagas preenchidas por servidor público efetivo de Provimento Efetivo do Executivo Municipal, aprovados em concurso público.

O aumento do número de emprego se dá devido a necessidade de prestar melhor qualidade na promoção do bem estar da população carente, inclusive a prestação de melhor qualidade no serviço conjuntamente com a Secretaria Municipal de Saúde.

Aguarda-se, assim, a decisão soberana de Vossas Excelências e dessa Egrégia Casa, no sentido de aprovação do referido Projeto, para que o Poder Executivo tenha condições de administrar com eficiência administrativa, buscando os resultados que toda sociedade espera da administração.

Atenciosamente.

**OLIMPIO SEVERINO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL**

**AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
THIAGO TOBIAS CARMO DA SILVA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO**